



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO  
MULTIDISCIPLINAR/INSTITUTO TRÊS RIOS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL 01/2023 do PPGCS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)  
EDITAL Nº 44/2022**

## 1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital nº 44/2022 da CAPES e com o cronograma estabelecido no Edital da PROPPG, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidato a **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a qual terá duração de **no mínimo seis e no máximo dez meses**.

Para os editais completos e anexos, acessar:

<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/12/Edital-Interno-da-PROPPG-UFRRJ-para-selecao-de-candidatos-ao-PDSE-CAPES-2023.pdf>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Todos os requisitos do Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de seleção do PPGCS;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

## 2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no PPGCS;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira comprovada e com nota mínima definida no documento da CAPES (ver: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital\\_1633531\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf));

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. Inscrição**

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail [coord.ppgcs.ufrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com) com o assunto “Candidatura para a seleção da bolsa PDSE” até **17/2/2023**.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

IV - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 2, subitem VII;

V - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, o período de Estágio Sanduíche pretendido pelo aluno, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VII - declaração do PPGCS de ter cursado as disciplinas obrigatórias;

VIII - ata do exame de qualificação com aprovação ou histórico escolar informando o número de créditos cumpridos;

IX - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

X - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

1) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

#### 4. Cronograma

Inscrições online pelo e-mail <a href="mailto:coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com">coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com</a>	Até 17 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados da seleção interna pelo PPGCS	Até 1º de março de 2023
Recursos apresentados ao PPGCS	Até 3 de março de 2023
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCS	Até 6 de março de 2023
Inscrição <b>pelo candidato</b> no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 15 de março até 03 de abril de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 10 a 17 de abril de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)

#### 5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para a Comissão de seleção, via [coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com), com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”

#### 6. Comissão de seleção e disposições gerais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais aprovou como integrantes titulares da banca de seleção os nomes das docentes Maurício Hoelz, Francisco Josué Medeiros, Ana Paula Perrota e da discente Juliana Borges de Souza. Como integrantes suplentes foram aprovados a docente Luena Pereira e a discente Clarice de Freitas Silva Ávila.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Qualquer alteração será comunicada pelo site do PPGCS (<http://ppgcs.ufrrj.br/>)

Seropédica, 17 de janeiro de 2023.

Alessandra Rinaldi  
Coordenadora do PPGCS/UFRRJ

Maurício Hoelz  
Vice-coordenador do PPGCS/UFRRJ